



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**
03/03/2008
[Handwritten signature]

DECRETO N°. 1864/08
De 03 de Março de 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei n° 4.320/64.

O Prefeito Municipal De Canarana, Sr. Walter Lopes Faria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canarana e autorização contida na Lei Municipal N°. 825/07 de 21 de Dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais) destinados a atender a seguinte despesa:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES

02.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços

Ter. P. Jurídica 10.000,00

02.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços

Ter. P. Jurídica 17.000,00

04 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS

04.01 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS

04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terc. P. Física 15.000,00

07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

07.02 - FUNDESIP-FUNDO M.ESP.P/CUSTEIO SERV.ILUMINAÇÃO PÚB.

07.02.25.752.0057.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços

Ter. P. Jurídica 60.000,00

07.01 - SECRETARIA E TESOUREARIA

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

07.01.04.122.0003.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
Ter. P. Jurídica 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 000825/07 de 21 de Dezembro de 2007.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES

02.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terc. P. Física 17.000,00

04 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS

04.01 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS

04.01.15.452.0060.1.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
Ter. P. Jurídica 15.000,00

04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
Ter. P. Jurídica 20.000,00

04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
Ter. P. Jurídica 10.000,00

06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

06.01.04.122.0003.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços
Ter. P. Jurídica 10.000,00

07 - SECRETARIA DE FINANÇAS


07.01 - SECRETARIA E TESOUREARIA

07.01.04.122.0003.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 60.000,00

07.01.04.122.0003.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 03 de Março de 2008.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal